

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de abril de 2010

Considerando o disposto no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, **ratifico** a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da UNIMED NORDESTE CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO, para a prestação de serviços médico-hospitalares ao Programa de Assistência à Saúde do TST, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2010, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de abril de 2010

Considerando o Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e o Art. 63, Inciso XII, alínea p do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, **ratifico** a contratação por Inexigibilidade, do Senhor **Roberto Carlos Ramos**, para promover palestra A INCLUSÃO SOCIAL PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c art. 13 VI, da Lei Nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO